



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# *Diário Oficial do Município*

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: NOVEMBRO

**DECRETO Nº 1825/2025**

de 17 de novembro de 2025.

## **DETERMINA PONTO FACULTATIVO EM DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o feriado nacional do Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, para os servidores públicos municipais, no dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, em razão do feriado do Dia da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro.

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais ao atendimento da população, tais como:

- I – Serviços de Saúde;
- II – Serviços de Limpeza Urbana;
- III – Guarda Civil Metropolitana;
- IV – Fiscalização e controle de trânsito (SMTT Municipal);
- V – Abastecimento de água nas comunidades distritais, realizado por meio de caminhões-pipa pertencentes ao Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape-PB, em 17 de novembro de 2025.

  
**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional